



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XII - Número 1848

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 5 de maio de 2016



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº. 9153/2015

Interessado: LEUSA DA SILVA MACIEL UBINHA
Assunto: PASSEIO PÚBLICO
Processo: Nº 2015.05332

Tem a presente a finalidade de autuar o (a) Sr. (a) LEUSA DA SILVA MACIEL UBINHA, proprietário (a) do imóvel localizado à RUA PEDRO SOARES PENTEADO, 415 – VILA SANTA CRUZ – ITATIBA – SP (Registro 6190), tendo sido emitida a Notificação de nº. 23505/2015 em 17/06/2015, com publicação na Imprensa Oficial do dia 21/07/2015, por não providenciar a desobstrução e reparos em passeio público defronte ao mesmo, conforme exigências da Lei Municipal nº 3053/98 – Art. 140 do Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 338,44 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) cientificando-o que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de maio de 2016.

ERIK CARBONARI
SECRETÁRIO - SPDE

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº. 9181/2015

Interessado: ROSA ZINI CARRARA
Assunto: MULTA EM DOBRO – LIMPEZA DE IMÓVEL
Processo: Nº 2015.04667

Tem a presente a finalidade de autuar o (a) Sr. (a). ROSA ZINI CARRARA, proprietário (a) do imóvel localizado à AVENIDA JOAQUIM BUENOZ DE CAMPOS, 319 – VILA CRUZEIRO – ITATIBA – SP (Registro 4169), tendo sido emitidos a Notificação de nº. 22797/2015 em 17/04/2015, com publicação na Imprensa Oficial do dia 13/06/2015 e o Auto de Infração com Imposição

de Multa de nº. 9002/2015 em 16/07/2015, com publicação na Imprensa Oficial do dia 06/08/2015, devido à inércia do interessado em atender à municipalidade (limpeza de imóvel), conforme exigências da Lei Municipal nº 3053/98 – Art. 232 do Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 676,88 (seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) cientificando-o que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de maio de 2016.

ERIK CARBONARI
SECRETÁRIO - SPDE

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº. 9272/2015

Interessado: CLAUDETE NELIBOVITZ ROCCA
Assunto: PASSEIO PÚBLICO
Processo: Nº 2015.06237

Tem a presente a finalidade de autuar o (a) Sr. (a) CLAUDETE NELIBOVITZ ROCCA, proprietário (a) do imóvel localizado à AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 575 – BAIRRO DO ENGENHO – ITATIBA – SP (Registro 32795), tendo sido emitida a Notificação de nº. 22256/2015 em 10/03/2015, por não providenciar reparos em passeio público defronte ao mesmo, conforme exigências da Lei Municipal nº 3053/98 – Art. 162 do Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 338,44 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) cientificando-o que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de maio de 2016.

ERIK CARBONARI
SECRETÁRIO - SPDE

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº. 9035/2015

Interessado: JOSÉ GALVÃO PIVA E LUPERCIO PIVA
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO
Processo: Nº 2015.02517

Tem a presente a finalidade de autuar os Srs. JOSÉ GALVÃO PIVA E LUPERCIO PIVA, proprietários do imóvel localizado à RUA HUMBERTO HÉRCULES – JARDIM NOVO HORIZONTE – ITATIBA – SP (Registro 20816), tendo sido emitida a Notificação de nº. 21786/2014 em 11/11/2014 e com publicação na Imprensa Oficial do dia 21/03/2015, por não providenciar a devida limpeza do mesmo, conforme exigências da Lei Municipal nº 3053/98 – Art. 160 do Código de Posturas.

Como seus proprietários não foram localizados, pois as correspondências retornaram, publica-se, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 317,52 (trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) cientificando-o que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de maio de 2016.

ERIK CARBONARI
SECRETÁRIO - SPDE

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº. 9249/2015

Interessado: LÍDIA DA SILVA
Assunto: PASSEIO PÚBLICO
Processo: Nº 2015.06816

Tem a presente a finalidade de autuar o (a) Sr. (a) LÍDIA DA SILVA, proprietário (a) do imóvel localizado à RUA ALCIDES ULRICH, QUADRA 18 / LOTE 10 – RESIDENCIAL ITATIBA PARK – ITATIBA – SP (Registro 54397), tendo sido emitida a Notificação de nº. 22935/2015 em 30/04/2015, com publicação na Imprensa Oficial do dia 29/08/2015 por não providenciar construção de passeio público defronte ao mesmo, conforme exigências da Lei Municipal nº 3053/98 – Art. 162 do Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 338,44 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) cientificando-o que, a não observância dos dispositivos

legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de maio de 2016.

ERIK CARBONARI
SECRETÁRIO - SPDE

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº. 8956/2015

Interessado: MOREIRA & LOTIERSO LTDA. ME
Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL
Processo: Nº 2014.09927

Tem a presente a finalidade de autuar a Empresa MOREIRA & LOTIERSO LTDA. ME, localizada à RUA DOUTOR LUIZ JULIANI VIDAL, 32 – SALA A – ITATIBA – SP, tendo sido emitida a Notificação de nº. 20874/2014 em 29/07/2014, por não providenciar a devida Alteração Cadastral de endereço, conforme exigências da Lei Municipal nº 3053/98 – Art. 199 do Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi encontrado, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 317,52 (trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) cientificando-o que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de maio de 2016.

ERIK CARBONARI
SECRETÁRIO - SPDE

CIÊNCIA AO INTERESSADO

Interessado: AVENIDA ESPORTIVA COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
Assunto: NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO E ÁREA
Processo: Nº 2014.08120

Tem a presente a finalidade de esclarecer à Empresa AVENIDA ESPORTIVA COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. que fica INDEFERIDO o requerimento de defesa contra a Notificação nº. 21130/2014, bem como o Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8663/2014, uma vez que o fiscal traz

provas aos autos que, em período posterior ao vencimento do prazo estipulado, o imóvel ainda se encontrava em situação contrária à estabelecida em legislação municipal, ficando desta forma vigente a autuação. Ressalta-se ainda que nova vistoria será feita no imóvel após o recebimento desta, e que é do proprietário do imóvel a total e única responsabilidade de manter sua propriedade limpa, a qualquer data e independentemente de ter sido notificado.

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que se apresentem e prestar os esclarecimentos necessários.

Itatiba, 03 de maio de 2016.

Erik Carbonari
SECRETÁRIO - SPDE

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 22940/2015

Interessado(a): ISABEL CRISTINA MONACO
Assunto: DESOBSTRUÇÃO DE PASSAGEM
Processo: 2011.00812

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Sr. (Sra.) ISABEL CRISTINA MONACO, proprietário (a) do imóvel localizado na RUA FRANCISCO BERTO, 293 – JARDIM NOVA ITATIBA (Registro 15678), para providenciar no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, a DESOBSTRUÇÃO DE PASSAGEM ao lado do imóvel no endereço acima citado, conforme exigências do artigo 140 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi localizado, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se o presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de Maio de 2016.

Erik Carbonari
Secretário - SPDE



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Processo Administrativo nº 2015/1540

Interessada: IGREJA DO NAZARENO DISTRITO SÃO PAULO

Assunto: Isenção de IPTU por templo religioso

Tem a presente a finalidade de notificar a IGREJA DO NAZARENO DISTRITO SÃO PAULO, com endereço à Av. Vicente Catalani, 1700 – Jardim das Nações - Itatiba – SP, a juntar aos autos o Estatuto e o Alvará de Licença de Funcionamento, exercício de 2015, no prazo de 10 dias a contar da publicação, sob pena de indeferimento do pedido

Itatiba, 03 de maio de 2016.

Tânia Cristina Pereira Rampazzo
Chefe da Seção da Receita

DESPACHO

Processo Administrativo nº 2015000006679

Interessada: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Aquisição de vales-transporte para o Projeto Guardiã - Travessia Segura.

DESPACHO

Adotando as razões apresentadas pela Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão (fls. 33/34), bem como parecer elaborado pela Secretaria dos Negócios Jurídicos (fls. 65/70) como se minhas fossem e as considerando aqui integradas, RATIFICO e HOMOLOGO com respaldo no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de inexigibilidade de Licitação para a contratação, por vias diretas, da empresa TCI Transporte Coletivo de Itatiba Ltda, CNPJ 50.115.500/0001-47, para fornecimento parcelado de 14.720 vales-transporte (créditos) para serem utilizados pela Secretaria de

Segurança e Defesa do Cidadão, pelo valor total de R\$ 42.688,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais), a fim de atender a demanda oriunda do Projeto Guardiã - Travessia Segura.

Publique-se na forma da Lei.

Itatiba, 02 de maio de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

EXTRATO

Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 065/2013. Processo Administrativo n.º 2012000008841. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 04/2013. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: RG Medical Equipamentos Médicos Odontológicos Ltda ME. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º 65/2013 na cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 2012000008841. Valor: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, 10.302.0007.2.028, 10.301.0007.2.027. Prazo: 06 (seis) meses. Assinatura: 08/04/2016.

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 78/2016 PREGÃO 36/2016 Processo: 911/2016

Aos 19 dias do mês de abril de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI,

Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 36/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/04/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.18.04.0010.8	BD	SUPERVIA	250	R\$ 152,00	R\$ 38.000,00
TINTA AMARELA - PADRÃO DER-SP 3.09 - BALDE 18 LTS						
2	1.18.04.0017.5	BD	SUPERVIA	50	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR PRETA - DER-SP 3.09 - BALDE DE 18 LTS						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 36/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 36/2016.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de

cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de sinalização de trânsito.
FORNECEDOR: 020888 SUPREMA COMERCIAL EIRELI
ENDEREÇO: AV MONTEIRO 321
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE
CIDADE: GUARULHOS **ESTADO:** SP
CEP: 07224-000
TELEFONE: (11) 2412-0768/ 4411-1739
FAX: CPF/CNPJ: 15.106.906/0001-62
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

SUPREMA COMERCIAL EIRELI - EPP
JULIANO MESSIAS DA SILVA
GONÇALVES
RG: 47.960.345 CPF: 403.768.518-30

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN
RG 30.383.245-9

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.18.04.0008.6	KG	ALTA PAULISTA	1.500	R\$ 3,30	R\$ 4.950,00
MICRO ESFERA DROP-ON						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 36/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 36/2016.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 79/2016 PREGÃO 36/2016 Processo: 911/2016

Aos 19 dias do mês de abril de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 36 /2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/04/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de sinalização de trânsito.
FORNECEDOR: 022884 TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CECÍLIA DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL 277
BAIRRO: ABARCA **CIDADE:** TUPÁ
ESTADO: SP **CEP:** 17607-150
TELEFONE: **FAX:**
CPF/CNPJ: 17.592.525/0001-66
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito
João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito
Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social
Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação
Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP
SILLAS REINATO FERRÃO
RG: 46.246.366-7 CPF: 383.292.248-21

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN
RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 77/2016
PREGÃO 36/2016
Processo: 911/2016

Aos 20 dias do mês de abril de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 36 /2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/04/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações de Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata

que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.18.02.0173.3	UN	PLASTICOR	200	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00
CONE DE SINALIZAÇÃO - confeccionado em borracha flexível laranja com duas faixa refletivas brancas, dimensões aproximadas altura 75cm, base 40 x40 cm, com 08 sapatadas, deverá obedecer as Normas ABNT NBR 15071/2004 (Segurança no tráfego - cones para sinalização viária) e NBR 14644/2013 (Sinalização vertical viária - películas requisitos)						
2	1.18.03.0001.4	RL	PLASTICOR	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
FITTA ZEBRADA - Fita plástica colorida com listras amarela e preta intercaladas, utilizada interna e externamente na sinalização, interdição, balizamento ou demarcação em geral, por indústrias, construtoras, transportes, órgãos públicos ou mpresas. devem ser leves, resistentes, dobráveis e defícil instalação, em rolos de 200 metros de comprimento e 70mm. de largura, nas cores amarelo/preto.						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 36/2016.

2.1– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 36/2016.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa

compromisso de fornecimento de material de sinalização de trânsito.
FORNECEDOR: 016495 RODOESTE SINAL E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA -
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL 1371
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II
CIDADE: POMPEIA
ESTADO: SP **CEP:** 17580-000
TELEFONE: 0014-3452-5479 **FAX:**
CPF/CNPJ: 08.466.204/0001-24
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

RODOESTE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA-ME
IDÉRITO FRANCISCO QUEIROZ
RG: 8.962.585-7 CPF: 012.059.378-54

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN
RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 76/2016
PREGÃO 36/2016
Processo: 911/2016

Aos 26 dias do mês de abril de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 36/2016, e de outro lado, a

empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/04/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.18.04.0005.1	BD	NIWS COLOR	250	R\$ 153,00	R\$ 38.250,00
TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COR BRANCA DER-SP 3.09 - BALDE 18 LTS						
2	1.18.04.0012.4	BD	NIWS COLOR	200	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00
SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE RESINA PADRÃO DER-SP 3.09 - BALDE 18 LTS						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 36/2016.

2.1– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 36/2016.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua

registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de sinalização de trânsito.
FORNECEDOR: 019464 K. S. COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS PAR
ENDEREÇO: RUA SÃO GERALDO 194
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: BOM JESUS DOS PERDÕES
ESTADO: SP **CEP:** 12955-000
TELEFONE: 0011-4891-1543 **FAX:**
CPF/CNPJ: 13.298.999/0001-49
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

K. S. COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA-EPP
PEDRO TELES DE SOUZA FILHO
RG: 36.948.460 CPF: 083.200.508-80

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN
RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 71/2016
PREGÃO 7/2016
Processo: 7940/2015

Aos 20 dias do mês de abril de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 7 /2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 13/04/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações...



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

...e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.13.0030.1	G	NAN SOY	57.600	R\$ 0,06	R\$ 3.456,00
FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA, ISOLADA DE SOJA - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses) à base de proteína de soja (100%), enriquecida com ferro e metionina. Deve ser isenta de lactose, galactose e glúten. Apresentação: em pó, embalagem com no mínimo 400 g.						
2	1.05.13.0036.0	G	NESTOGENO2	600.000	R\$ 0,03	R\$ 18.000,00
FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS 2 - Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes do 6º ao 12º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 1º ano de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis - RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g.						
3	1.05.13.0057.3	G	NESTOGENO1	1.440.000	R\$ 0,03	R\$ 43.200,00
FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS 1 - Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes até o 6º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis - RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g.						
4	1.05.13.0077.8	G	NAN AR	48.000	R\$ 0,048	R\$ 2.304,00
FÓRMULA INFANTIL - Fórmula indicada para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo todos os nutrientes de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis - RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g.						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 7/2016.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante emissão de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 7/2016.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses

seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição de suplemento alimentar.

FORNECEDOR: 022879 LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTO
ENDEREÇO: RUA JOAO GUALBERTO 550 BAIRRO: IMIRIM
CIDADE: SÃO PAULO
ESTADO: SP **CEP:** 02537-000
TELEFONE: 11 2239-3209 **FAX:**
CPF/CNPJ: 21.026.898/0001-47
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 10 DIAS

contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

LGM COM. E REPRESENTAÇÕES DE PROD. ALIMENTÍCIOS EM GERAL-EPP
LUCIANA REZENDE NOBREGA ZAMBONI
CPF: 255.809.438-65 RG: 27.060.042-05

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN
RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
7/2016
PREGÃO 7/2016
Processo: 7940/2015

Aos 20 dias do mês de abril de

2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 7/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 13/04/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compro-

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.13.0016.6	L	TROPIC 1.5	5.000	R\$ 19,00	R\$ 95.000,00
NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA - Fórmula enteral hipercalórica (1.5 Kcal/ml), nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação na forma líquida, embalagem com 1000 ml.						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 7/2016.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante emissão de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 7/2016.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE

misso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição de suplemento alimentar.

FORNECEDOR: 022745 PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA
ENDEREÇO: AVN MARINGÁ 4000 SALA 14 BAIRRO: ATUBA **CIDADE:** PINHAIS
ESTADO: PR **CEP:** 83326-010
TELEFONE: 41-3616-6450
FAX: 41-3616-6465
CPF/CNPJ: 08.183.359/0003-15
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 10 DIAS

REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
WELLINGTON ROßBSON DA SILVA
CPF: 042.948.499-24 RG: 8.605.373-0

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN
RG 30.383.245-9

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.13.0031.0	G	TROPIC BIO	2.800.000	R\$ 0,059	R\$ 165.200,00
NUTRIÇÃO ENTERAL COM PREBIÓTIÇOS - Fórmula nutricionalmente completa, contendo fibras alimentares com ação prebiótica, para uso oral ou enteral, isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em pó. Embalagem com no mínimo 400 grs.						
2	1.05.13.0048.4	G	SUSTEVIT	200.000	R\$ 0,055	R\$ 11.000,00
SUPLEMENTO ALIMENTAR COM PREBIÓTIICO - Suplemento alimentar contendo prebiótico. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 300g.						
3	1.05.13.0056.5	ML	FREBINI	400.000	R\$ 0,07	R\$ 28.000,00
NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL COM FIBRAS - Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, acrescida de fibras alimentares; indicada para crianças a partir dos 4 anos. Distribuição calórica: 10 a 18% de proteínas; 50 a 60% de carboidratos e até 40% de lipídios. Apresentação para sistema fechado, embalagem com no mínimo 500 ml.						
4	1.05.13.0060.3	G	CARBOFOR	42.240	R\$ 0,045	R\$ 1.900,80
MÓDULO DE CARBOIDRATOS - Módulo de carboidratos que permite o seu acréscimo em diversas preparações. Apresentação em pó, embalagem com no máximo 400g.						
5	1.05.13.0061.1	G	ENTERFIBER	20.000	R\$ 0,175	R\$ 3.500,00
MÓDULO DE FIBRAS - Módulo de fibras solúveis e insolúveis que garante um equilíbrio ambiental e funcional da microbiota intestinal. Apresentação em pó, embalagem com até 400g.						
6	1.05.13.0074.3	G	THICK & EASY	9.600	R\$ 0,192	R\$ 1.843,20
ESPESSANTE ALIMENTAR - instantâneo, produzido a partir de carboidratos e isento de glúten. Pode ser adicionado em preparações líquidas ou pastosas, quentes ou frias, até que estas atinjam uma consistência segura e apropriada. Apresentação em pó.						
7	1.05.13.0075.1	G	GLUTAMAX	25.000	R\$ 0,319	R\$ 7.975,00
MÓDULO DE GLUTAMINA - Deve conter 100% de proteína na forma de L-glutamina, indicado para recuperar a integridade da mucosa intestinal, reforçar o sistema imune e diminuir o catabolismo proteico. Apresentação: display com no mínimo 20 sachês de 5g a 10g ou pote com no mínimo 300g.						

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
7/2016
PREGÃO 7/2016
Processo: 7940/2015

Aos 20 dias do mês de abril de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 7 /2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 13/04/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição de suplemento alimentar.

FORNECEDOR: 018937 RICARDO RUBIO - EPP
ENDEREÇO: RUA JULIO DE MESQUITA 488
BAIRRO: MARIA IZABEL
CIDADE: MARILIA
ESTADO: SP
CEP: 17515-230
TELEFONE: 0014-3422-6207
FAX: 0014-3413-9531
CPF/CNPJ: 00.826.788/0001-90
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 10 DIAS



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Nº	Código	Unidade	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	1.05.13.0076.0	SA	SIMBIOFLORA	400	R\$ 4,46	R\$ 1.784,00
MÓDULO DE SIMBIÓTICOS - Módulo contendo fibras solúveis (prebióticos) e probióticos, a fim de garantir o equilíbrio da microbiota intestinal. Apresentação: display com sachês de 5g a 10g.						
9	1.05.13.0081.6	G	TROPIC BASIC	288.000	R\$ 0,054	R\$ 15.552,00
NUTRIÇÃO ENTERAL SEM FIBRAS - Fórmula nutricionalmente completa, para uso oral ou enteral, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Permite diferentes diluições, flexibilizando a densidade calórica. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 400g.						
10	1.05.13.0097.2	ML	DIAMAX	80.000	R\$ 0,038	R\$ 3.040,00
SUPLEMENTO ALIMENTAR DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO indicado para pacientes diabéticos ou intolerantes à glicose isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: fórmula líquida pronta para uso, embalagem com 200 a 250ml.						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 7/2016.

2.1- O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante emissão de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 7/2016.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente

instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO RUBIO EPP
LILIANA RENATA PIRES CORREIA
CPF: 200.110.588-62 RG: 27.713.330-0

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN
RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
7/2016
PREGÃO 7/2016
Processo: 7940/2015

Aos 20 de abril de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 7 /2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 13/04/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição de suplemento alimentar.

FORNECEDOR: 022880 SAMAPI CIRURGICA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ 212
BARRIO: ALTO **CIDADE:** PIRACICABA
ESTADO: SP **CEP:** 13419-020
TELEFONE: (19) 3433-6004/3403-7488
RAMAL: 215 **FAX:**
CPF/CNPJ: 05.464.427/0001-64
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.13.0032.8	G	PEDIASURE	96.000	R\$ 0,085	R\$ 8.160,00
NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL 2 - Fórmula infantil para crianças a partir de 4 anos de idade, nutricionalmente completa, destinada a necessidades dietoterápicas específicas, isenta de lactose e glúten, para uso oral ou enteral. Apresentação em pó, lata com no mínimo 400g.						
2	1.05.13.0055.7	ML	DIALYCARE	400.000	R\$ 0,048	R\$ 19.200,00
SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO PARA PACIENTES DIALISADOS - Suplemento alimentar hipercalórico desenvolvido para pacientes com insuficiência renal crônica em processo dialítico; isento de lactose e glúten. Apresentação na forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml.						
3	1.05.13.0062.0	ML	PERATIVE	460.000	R\$ 0,04	R\$ 18.400,00
SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO - Fórmula hiperproteica, especialmente desenvolvida com finalidade de cicatrização. Apresentação: forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml.						
4	1.05.13.0083.2	G	GLUCERNA	480.000	R\$ 0,114	R\$ 54.720,00
NUTRIÇÃO ENTERAL COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO 1 - Fórmula nutricionalmente completa para uso oral ou enteral, com baixo índice glicêmico, indicada para pacientes diabéticos ou intolerantes à glicose, isenta de lactose, sacarose e glúten; contendo alto teor de MUFA e mínimo 14g de fibras para 1000 Cal. Apresentação: pó. Embalagem com no mínimo 400 grs.						
5	1.05.13.0086.7	ML	ENSURE	375.000	R\$ 0,04	R\$ 15.000,00
SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO - Suplemento alimentar oral, hipercalórico e isento de lactose e glúten. Apresentação na forma líquida pronta para uso com no mínimo 125 ml.						
6	1.05.13.0098.0	ML	REPLENA	80.000	R\$ 0,058	R\$ 4.640,00
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ICR SEM DIÁLISE. Suplemento alimentar hipercalórico, hipoproteico, isento de lactose e glúten, com no máximo 10% de sacarose. Apresentação em pó ou forma líquida, com no mínimo 200ml de fórmula pronta.						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 7/2016.

2.1- O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante emissão de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 7/2016.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é

condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

SAMAPI CIRURGICA LTDA EPP
NATÁLIA LUCIANE AMORIN
CPF: 323.615.208-77 RG: 25.457.063-X

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN
RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1305/2016
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 49/2016
PREGÃO Nº 11-43/2016

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

ALFATEL JUNDIAI COM TELEC E INFORM LTDA

Item 01 - 458 horas - CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS E CABEAMENTOS TELEFÔNICOS NOS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE, valor unitário de R\$

154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) e valor total de R\$ 70.532,00 (setenta mil quinhentos e trinta e dois reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 26 de abril de 2016

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 68/2016
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 43/2016
PREGÃO Nº 37/2016

Objeto: Contratação de Contratação de empresa especializada em serviços de informática, para aquisição (direito de uso perpétuo), implantação e suporte técnico em sistema (software) de uma Solução Integrada de Gestão de Informações para a apuração do Imposto Sobre Serviços.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

FINTEL SISTEMAS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Item 1 - 1 UN, IMPLANTAÇÃO SISTEMA INTEGRADO - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - Módulo Fiscal, DMS e Simples Nacional, que contempla conversão, implantação, customização e treinamento, valor unitário de R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil oitocentos reais) e valor total de R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil oitocentos reais)

Item 2 - 12 UN, MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - Módulo Fiscal, DMS e Simples Nacional, valor unitário de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil cem reais) e valor total de R\$ 325.200,00 (trezentos e vinte e cinco mil duzentos reais)

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 28 de abril de 2016

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL





Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Chamamento Público – INFOVIA
Processo Nº.: 5123/11

INTERESSADO:

Prefeitura do Município de Itatiba

ASSUNTO: Chamamento Público – INFOVIA

A Prefeitura do Município de Itatiba por meio de sua Secretaria de Governo, em continuidade aos procedimentos inerentes ao advento do Programa INFOVIA – “Internet Gratuita Para Todos”, torna público o procedimento de homologação de credenciamento de empresas tecnicamente preparadas para fazer a instalação das antenas receptoras do sinal da INFOVIA nas residências dos munícipes contemplados pelo referido programa do Governo Municipal de Itatiba.

1. Do Objeto

A recepção do sinal da INFOVIA será gratuita aos munícipes, porém para tal benefício ser viável tecnicamente a residência contemplada deverá ser dotada da antena receptora do sinal baseado no padrão tecnológico IEEE 802.11b/g, na forma do fluxograma demonstrado no Anexo 3.

O equipamento da antena receptora deverá ser adquirido pelo munícipe interessado e o valor de tal equipamento e sua instalação ocorrerá integralmente a expensas do munícipe contratante, sendo que o valor inerente ao custo da aquisição e instalação da antena será livremente determinado pelo mercado, uma vez que a prefeitura deverá homologar tantos quantos forem tecnicamente hábeis para prestar o serviço e se enquadrarem nos requisitos mínimos quanto à sua atividade. O munícipe interessado poderá contratar de acordo com seu critério de predileção uma das empresas devidamente credenciadas e homologadas para a prestação dos serviços que ora se trata, sendo que a contratação se dará na forma indicada no anexo 2

2. Da Justificativa

O credenciamento das empresas que prestarão os serviços de instalação do equipamento de recepção do sinal da INFOVIA torna-se necessária, ainda que mantida a liberdade de escolha por parte do munícipe entre as empresas credenciadas, pelos motivos que seguem:

1) O credenciamento das empresas permite a padronização da instalação permitindo a certificação da qualidade do serviço realizado;

2) O credenciamento das empresas permite a padronização dos procedimentos de segurança do trabalho utilizados, eximindo a prefeitura de ser responsabilizada por erros de procedimento no futuro;

3) O credenciamento das empresas garante que as instalações sigam o

padrão estabelecido pela Prefeitura Municipal, incluindo a garantia do serviço realizado pela empresa para o munícipe, constante no contrato de habilitação que a prefeitura estabelece com a empresa credenciada;

4) O credenciamento das empresas garante que os usuários contem com a referência de serviço junto às empresas credenciadas.

3. Da Homologação e Credenciamento Para homologar-se a empresa interessada necessita:

A) Ser estabelecida no ramo de comercialização, instalação e manutenção de equipamentos de informática ou eletroeletrônicos, ou afins;

B) Ser empresa devidamente estabelecida e estar quites com suas obrigações para com o município de Itatiba;

C) Comprometer-se a realizar as instalações dentro dos padrões técnico se de qualidade estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itatiba, em relação aos materiais, bem como, aos serviços oferecidos;

D) Submeter-se ao treinamento e à orientação oferecida pela Prefeitura Municipal de Itatiba ou de seus parceiros no projeto, com a finalidade de garantir o padrão estabelecido de qualidade e técnica;

E) Oferecer garantia de uso dos equipamentos e serviços prestados na formado Código de Defesa do Consumidor;

F) Submeter-se às normas de segurança na prestação de serviços;

G) Assumir integralmente as responsabilidades perante o município e aos usuários inerentes à qualidade e garantia técnica do serviço prestado.

3.1 Procedimento de Credenciamento: A empresa interessada deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Itatiba, a contar da presente data, no setor de Protocolo no horário comercial, durante os dias úteis, e protocolizar pedido com a seguinte identificação na forma que especifica: “CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ANTENAS DO PROJETO INFOVIA” A empresa deverá no ato do protocolo anexar cópias dos seguintes documentos:

- A)** CNPJ;
- B)** Contrato social da empresa;
- C)** Alterações Contratuais,
- D)** CND do Município,
- E)** Declaração de que atende a todas as exigências no item 3 (da Homologação e Credenciamento);

A Prefeitura Municipal se reserva ao direito de exigir documentos completos para homologação do credenciamento da empresa.

3.2 Da análise da documentação e homologação Os documentos protocolados serão analisados pelo setor competente afeto a metéria

e após eventual aprovação, a empresa terá seu cadastro junto a Prefeitura Municipal como empresa habilitada para instalação das antenas do Projeto INFOVIA por meio do instrumento com minuta conforme o anexo 1. Havendo pendências ou necessária complementação na apresentação de documentos, a empresa será notificada a regularizar-se no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do procedimento de credenciamento até nova provocação.

4. Das Disposições Gerais

A Prefeitura do Município de Itatiba reserva-se ao direito de condicionar o credenciamento da empresa a sua aprovação no processo de treinamento técnico do procedimento de instalação da antena receptora do Projeto INFOVIA; Os casos omissos e as situações não previstas no presente ato serão objetos de avaliação e resolução pela Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Itatiba.

ANEXO 1
CONTRATO
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
EMPRESA HOMOLOGADA:

(nome da empresa), com sede em, no seguinte endereço,, na cidade de, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob o nº (xxx), e com Inscrição Estadual nº (xxx), neste ato representada pelo seu diretor (xxx), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx).
CERTIFICADORA: Prefeitura Municipal de Itatiba (PMI), com sede em Itatiba, na Praça XV de Novembro, 01 – Centro, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob o nº (xxx), neste ato representada por seu (xxx), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx).

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Regulamentação da empresa nas atividades de Instalação e Suporte de KITS de acesso nas residências dos munícipes para acesso à INFOVIA ITATIBA Internet Gratuita Para Todos através da Infovia Municipal Cidade Digital, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente. DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª.

O objeto do presente contrato é regulamentar a atuação das EMPRESAS HOMOLOGADAS no atendimento aos cidadãos, mais especificamente na instalação de Kits de acesso aos munícipes.

Cláusula 2ª.

A EMPRESA HOMOLOGADA terá que seguir as normas e padrões de qualidade estabelecidos pela prefeitura para prestar serviço junto aos munícipes.

Parágrafo Primeiro.

A EMPRESA HOMOLOGADA irá utilizar o sistema irradiante de acesso gratuito à Infovia Itatiba – Internet Gratuita Para Todos - Cidade Digital através da Infovia Municipal através dos rádios nos protocolos IEEE802.11 b/g.

Parágrafo Segundo.

A EMPRESA HOMOLOGADA deverá exigir do munícipe o contrato assinado, junto a prefeitura para que possa então fazer a instalação.

Parágrafo Terceiro.

A EMPRESA HOMOLOGADA deverá passar à Secretaria de Governo da PMI o endereço MAC (Media Access Control) A DRESS do assinante e a célula onde deseja conectar o munícipe.

Parágrafo Quarto. A EMPRESA HOMOLOGADA fica obrigada a verificar junto à PMI a disponibilidade de colocar o assinante em determinada célula.

Caso não seja possível a EMPRESA HOMOLOGADA deverá então estudar outra possibilidade de conexão, sempre reportando a decisão à PMI.

Parágrafo Quinto. A EMPRESA HOMOLOGADA fica obrigada a disponibilizar ao munícipe que adquiriu seu KIT de acesso garantia por tempo determinado, sendo ela responsável pela manutenção do mesmo.

Parágrafo Sexto.

A EMPRESA HOMOLOGADA receberá dois conjuntos de LOGIN e a SENHA para testes de conexão.

Parágrafo Sétimo. O LOGIN e a SENHA PESSOAL de propriedade do munícipe, não deverão ser utilizados pela EMPRESA HOMOLOGADA em qualquer atividade que não diga respeito ao munícipe em questão. Em hipótese alguma a EMPRESA HOMOLOGADA fará uso de qualquer LOGIN e SENHA PESSOAL para uso próprio.

Parágrafo Oitavo.

A EMPRESA HOMOLOGADA deverá sempre zelar pelo sistema INFOVIA - ITATIBA, reportando qualquer irregularidade que constatar na mesma.

Parágrafo Nono.

A EMPRESA HOMOLOGADA deverá manter sigilo total sobre a senha de acesso ao Protocolo WEP relativa as células do sistema irradiante da INFOVIA ITATIBA. Se for apurado que a EMPRESA HOMOLOGADA forneceu esta senha a mesma sofrerá a penalidade de

ser retirada da relação de empresas homologadas.

Parágrafo Décimo.

A relação de EMPRESAS HOMOLOGADAS estará listada no site da PMI, www.itatiba.sp.gov.br

Parágrafo Décimo Primeiro.

Cada EMPRESA HOMOLOGADA terá direito a dois conjuntos de LOGIN e a SENHA. Estes deverão ser utilizados única e exclusivamente para testes de acesso/conexão.

Parágrafo Décimo Segundo.

O LOGIN é definido pela PMI não cabendo a EMPRESA HOMOLOGADA direito a alteração nem do LOGIN nem da SENHA PESSOAL.

Parágrafo Décimo Terceiro.

O dois conjuntos de LOGIN e a SENHA são a identificação da EMPRESA HOMOLOGADA para acessar à INFOVIA ITATIBA e é através deles que a empresa pode testar o sistema para averiguar se a conexão está funcionando.

Parágrafo Décimo Quarto.

O conjunto de LOGINS e SENHAS fornecidos para a EMPRESA HOMOLOGADA será monitorado pela PMI e em caso de estar sendo utilizado de maneira ilícita será descadastrado e um novo cadastro somente será feito mediante o pagamento de uma taxa de recadastro no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Todo recadastro somente será feito mediante o pagamento desta taxa.

Parágrafo Décimo Quinto.

A EMPRESA HOMOLOGADA ficará expressamente proibida de capturar e repassar o sinal proveniente da INFOVIA ITATIBA a terceiros por qualquer meios, sejam eles “sem fio”, Wireless, ou “com fio”, Wireline.

DAS RESPONSABILIDADES CÍVEIS E CRIMINAIS

Cláusula 3ª.

A EMPRESA HOMOLOGADA responderá civil e criminalmente pelo conteúdo originado por ele, bem como, pelas mensagens transmitidas por ele ou para ele, sob sua autorização, especialmente aquelas que venham a ofender dispositivo ou princípio legal, ético e moral, ou qualquer usuário, mesmo que de outra localidade ou país, ficando, desde já, como único responsável por quaisquer informações que distribua na INFOVIA ITATIBA e quaisquer outros prejuízos que venha causar à PMI ou a terceiros;

Parágrafo único. A EMPRESA HOMOLOGADA será a única responsável:

- pela utilização, por si ou por terceiro, de seu LOGIN e SENHA da empresa;



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

- por prevenir-se contra a perda de dados, invasão de rede, eventuais danos causados pela má utilização do serviço, tais como Vírus de computador, roubo de senha e dados de qualquer natureza;

- pela aquisição, instalação e manutenção de seus equipamentos e programas, sendo livre a escolha de fornecedor e opções de configuração, desde que não altere as configurações iniciais que garantem a compatibilidade com o sistema de prestação do serviço;

- por arcar com todas as sanções e penalidades decorrentes de seus atos.

- por honrar todos os compromissos contratuais e legais que assumir, desobrigando a PMI de qualquer responsabilidade por danos causados a terceiros, independente de sua natureza, seja por dolo ou culpa, decorrentes da utilização do serviço, ora contratado. DA CONDUTA DA EMPRESA HOMOLOGADA

Cláusula 4ª.

Sempre que utilizar o serviço de conexão, o EMPRESA HOMOLOGADA deverá, necessariamente, observar o padrão de conduta vigente na INFOVIA ITATIBA e abster-se de:

- invadir a privacidade de outros assinantes, buscando acesso à senha e dados privados, modificar arquivos, ou assumir, sem autorização, a identidade de outro assinante, ou desenvolver programas de acesso não autorizado a computadores, arquivos, programas e dados residentes na rede;

- divulgar propaganda ou anúncios de qualquer espécie, salvo quando autorizado expressamente pelo destinatário;

- desrespeitar as leis e normas em geral, especialmente aquelas que versem sobre direito autoral e propriedade intelectual;

- acessar páginas de conteúdo ilícito, tal como, pedofilia. DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 5ª.

A PMI fiscalizará a conduta do EMPRESA HOMOLOGADA no acesso à INFOVIA ITATIBA, podendo notificá-lo caso detecte irregularidade.

Parágrafo primeiro.

Caso a EMPRESA HOMOLOGADA não tome as providências e medidas solicitadas pela PMI, esta poderá, a qualquer momento e a seu critério, independentemente de ação ou ordem judicial, suspender temporariamente ou definitivamente a homologação.

Parágrafo segundo.

A adoção das medidas previstas no parágrafo primeiro, não ensina a EMPRESA HOMOLOGADA o direito de indenização ou multa a qualquer título.

DO PRAZO, SUSPENSÃO E RECURSOS

CONTRATUAL Cláusula 6ª.

Este contrato tem prazo indeterminado, entrando em vigor na data de sua celebração, podendo ser rescindido ou suspenso a qualquer tempo, sem ensejar qualquer indenização ou recusa pelas partes, desde que ocorra mediante notificação expressa e prévia de 30 dias, por fax ou por e-mail. Durante este período de 30 dias as partes continuam obrigadas ao cumprimento deste instrumento.

Cláusula 7ª.

A PMI suspenderá o contrato se, a seu exclusivo critério, considerar inapropriada a utilização do serviço pela EMPRESA HOMOLOGADA, que, neste caso, será, logo em seguida, devidamente notificado, por telefone, correio eletrônico ou correspondência postal, para sanar o problema imediatamente.

Cláusula 8ª.

Havendo persistência no uso inapropriado do serviço, a PMI rescindir este contrato, independente de notificação prévia, cabendo a EMPRESA HOMOLOGADA ressarcir-la pelos prejuízos que lhe forem causados. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª.

A PMI se reserva o direito de suspender, alterar, ou extinguir qualquer tipo de serviço que, em função de sua utilização, venha a causar dano ao sistema ou venha a ser reprovado por circunstâncias operacionais, podendo ainda, suspender qualquer facilidade que seja ou que possa ser disponibilizada a EMPRESA HOMOLOGADA, sempre mediante aviso prévio de 7 (sete) dias.

Cláusula 10ª.

A PMI poderá, eventualmente, deixar de exigir alguma obrigação que este instrumento lhe outorga, entretanto, tal liberalidade ou tolerância não importa, em hipótese alguma, renúncia dos seus direitos, alteração ou inovação do contrato;

DO FORO Cláusula 11ª.

As partes elegem o foro da comarca de Itatiba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato de Prestação de Serviço e do Termo de Adesão e de eventuais comunicações e/ou aditamentos, renunciando expressamente a outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas. Itatiba, data e ano). (Nome e assinatura do Representante legal do Provedor) (Nome e assinatura do Empregado) (Nome, RG e assinatura da Testemunha 1) (Nome, RG e assinatura da Testemunha 2)

ANEXO 2 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO GRATUITO À

ITATIBA - CIDADE DIGITAL, ATRAVÉS DA INFOVIA MUNICIPAL IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES CONTRATANTE:

..... brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº, C.P.F. nº, residente e domiciliado na Rua, bairro, Cep 13920-000, Cidade Itatiba, no Estado de São Paulo. CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Itatiba (PMI), com sede em Itatiba, na Praça XV de Novembro, 01, Centro, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 46.410.775/0001-36, neste ato representado pelo seu diretor, casado, Carteira de Identidade nº, SSP-SP, C.P.F. nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, Cep 13920-000, Cidade Itatiba, no Estado de São Paulo As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço de Acesso Gratuito à INFOVIA - ITATIBA Cidade Digital através da Infovia Municipal, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO Cláusula 1ª.

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de acesso à Itatiba Cidade Digital através da Infovia Municipal, via canais de acesso sem fio municipais utilizando células de distribuição baseado no padrão tecnológico IEEE 802.11b/g.

Parágrafo primeiro.

O CONTRATANTE terá apenas acesso gratuito à Itatiba Cidade Digital através da Infovia Municipal ao seu dispor e seus serviços corporativos.

Parágrafo segundo.

A CONTRATADA não disponibilizará ao CONTRATANTE qualquer tipo de garantia da qualidade do serviço prestado, sendo este fornecido a níveis precários.

Parágrafo terceiro.

A CONTRATADA não será, em hipótese alguma, responsável pela interrupção ou suspensão do acesso à Infovia - Itatiba Cidade Digital através da Infovia Municipal, e pelos danos decorrentes, nos casos de:

- interrupção no fornecimento de energia elétrica para o sistema da CONTRATADA ;

- desligamento ou interrupção temporária do sistema, decorrente de reparos ou manutenção das redes elétrica e infraestrutura da Infovia Municipal;

- incompatibilidade dos sistemas do CONTRATANTE com os da CONTRATADA , ocasionada por alterações das configurações do computadores do CONTRATANTE posteriores à contratação do serviço;

- motivos de força maior, caso fortuito ou ação de terceiros, que

ocorram independente da vontade da CONTRATADA

Parágrafo quarto.

A manutenção do serviço da CONTRATANTE não é responsabilidade da CONTRATADA . O CONTRATANTE deverá buscar as empresas homologadas para fazer este serviço.

Parágrafo quinto.

O serviço de acesso gratuito à INFOVIA ITATIBA - Cidade Digital através da Infovia Municipal será feito via canais de acesso sem fio municipais. A CONTRATADA disponibilizará utilizando células de distribuição baseado no padrão tecnológico IEEE 802.11b/g para o acesso do CONTRATANTE utilizando-se dos protocolos e dos meios que considerar adequados a prestação de serviço. DA IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Cláusula 2ª.

O CONTRATANTE fará um cadastro junto a CONTRATADA. O CONTRATANTE receberá um LOGIN DE IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE CLIENTE (CÓDIGO) e uma SENHA SECRETA (SENHA PESSOAL).

Parágrafo primeiro.

O LOGIN e a SENHA PESSOAL serão definidos segundo os critérios estabelecidos pela CONTRATADA, sendo que para cada contrato firmado pelo CONTRATANTE haverá uma combinação diferente de LOGIN e SENHA PESSOAL;

Parágrafo segundo.

O LOGIN é definido pela CONTRATANTE não cabendo a CONTRATADA direito a alteração nem do LOGIN nem da SENHA PESSOAL.

Parágrafo terceiro.

O LOGIN e a SENHA PESSOAL são a identificação do CONTRATANTE para acessar à INFOVIA ITATIBA Cidade Digital e é através deles que o CONTRATANTE será reconhecido pela CONTRATADA . São, por isso, individuais, ficando vedada qualquer forma de transferência ou comercialização a terceiros, em qualquer circunstância.

Parágrafo quarto.

O LOGIN e SENHA PESSOAL será monitorado pela CONTRATADA e em caso de estar sendo utilizado por mais de uma pessoa, o CONTRATANTE será descadastrado e um novo cadastro somente será feito mediante o pagamento de uma taxa de recadastro no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Todo recadastro somente será feito mediante o pagamento desta taxa. Parágrafo quinto. O uso indevido da senha pelo CONTRATANTE , ou por terceiros, é de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE

Cláusula 3ª.

O CONTRATANTE fica expressamente proibido de realizar conexões simultâneas com o mesmo

LOGIN, sob pena de cancelamento imediato da prestação de serviço por parte da CONTRATADA

Cláusula 4ª

Havendo violação ou quebra da senha do CONTRATANTE, este deverá comunicar imediatamente à CONTRATADA , logo após o conhecimento do fato, para que sejam tomadas as devidas providências quanto ao bloqueio da senha. Neste caso, a CONTRATADA não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, por quaisquer danos sofridos pelo CONTRATANTE , ou por outrem.

DAS RESPONSABILIDADES CÍVEIS E CRIMINAIS

Cláusula 5ª.

O CONTRATANTE responderá civil e criminalmente pelo conteúdo originado por ele, bem como, pelas mensagens transmitidas por ele ou para ele, sob sua autorização, especialmente aquelas que venham a ofender dispositivo ou princípio legal, ético e moral, ou qualquer usuário, mesmo que de outra localidade ou país, ficando, desde já, como único responsável por. a quaisquer informações que distribua na INFOVIA ITATIBA Cidade Digital e quaisquer outros prejuízos que venha causar à CONTRATADA ou a terceiros;

Parágrafo único.

O CONTRATANTE será o único responsável: - pela utilização, por si ou por terceiro, de seu LOGIN e SENHA PESSOAL;- por prevenir-se contra a perda de dados, invasão de rede, eventuais danos causados pela má utilização do

serviço, tais como Vírus de computador, roubo de senha e dados de qualquer natureza;

- pela aquisição, instalação e manutenção de seus equipamentos e programas, sendo livre a escolha de fornecedor e opções de configuração, desde que não altere as configurações iniciais que garantem a compatibilidade com o sistema de prestação do serviço;

- por arcar com todas as sanções e penalidades decorrentes de seus atos.

- por honrar todos os compromissos contratuais e legais que assumir, desobrigando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade por danos causados a terceiros, independente de sua natureza, seja por dolo ou culpa, decorrentes da utilização do serviço, ora contratado, ou pelo CONTRATANTE ou por terceiro que empregue com ou sem autorização seu LOGIN e SENHA PESSOAL.

DA CONDUTA DO CONTRATANTE Cláusula 6ª.

Sempre que utilizar o serviço de conexão, o CONTRATANTE deverá, necessariamente, observar o padrão de conduta vigente na INFOVIA Itatiba Cidade Digital e abster-se de:



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

- invadir a privacidade de outros assinantes, buscando acesso à senha e dados privados, modificar arquivos, ou assumir, sem autorização, a identidade de outro assinante, ou desenvolver programas de acesso não autorizado a computadores, arquivos, programas e dados residentes na rede;

- divulgar propaganda ou anúncios de qualquer espécie, salvo quando autorizado expressamente pelo destinatário;

- desrespeitar as leis e normas em geral, especialmente aquelas que versam sobre direito autoral e propriedade intelectual;

- acessar páginas de conteúdo ilícito, tal como, pedofilia.

qualquer tipo de serviço que, em função de sua utilização, venha a causar dano ao sistema ou venha a ser reprovado por circunstâncias operacionais, podendo ainda, suspender qualquer facilidade que seja ou que possa ser disponibilizada ao CONTRATANTE, sempre mediante aviso prévio de 7 (sete) dia.

Cláusula 12ª.

A CONTRATADA poderá, eventualmente, deixar de exigir alguma obrigação que este instrumento lhe outorga, entretanto, tal liberalidade ou tolerância não importa, em hipótese alguma, renúncia dos seus direitos, alteração ou inovação do contrato;

Cláusula

13ª. A utilização do LOGIN e SENHA PESSOAL pelo cliente implica em sua expressa concordância com as cláusulas e condições contidas neste documento e dá plena vigência às condições pactuadas.

DO FORO

Cláusula 14ª.

As partes elegem o foro da comarca de Itatiba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato de Prestação de Serviços e do Termo de Adesão e de eventuais comunicações e/ou aditamentos, renunciando expressamente a outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Itatiba, _____, _____ de 2015.

(Nome e assinatura do Representante legal do Provedor)

(Nome e assinatura do contratante)

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 1)

I – Normas de Atendimento

I.I Processo de Instalação

A CONTRATADA deverá executar os procedimentos para instalação do rádio, seguindo a seguinte ordem:

1. Realizar visada
2. (havendo visada) Instalar, configurar rádio
3. Prestar serviço de suporte e garantia do serviço e equipamento instalado

I.II - A visada

Visada é a tarefa de verificar se, a partir de algum ponto da residência, é possível avistar, sem ajuda de equipamento (binóculo), o ponto de atendimento do sinal (POP) ou mesmo se o sinal é forte o suficiente para atender o local especificado. Caso não seja possível, diagnosticar ao morador interessado e emitir um relatório encaminhando à equipe de TI-Infovia (preenchimento da Ficha de Inscrição). Havendo ou não a visada, a CONTRATADA preenche TODOS os campos da Ficha de Inscrição entregando-a a equipe TI-Infovia. Esse procedimento será realizado para geração de dados estatísticos e tomada de decisões

DAS FISCALIZAÇÃO

Cláusula 7ª.

A CONTRATADA fiscalizará a conduta do CONTRATANTE no acesso à INFOVIA ITATIBA Cidade Digital, podendo notificá-lo caso detecte irregularidade.

Parágrafo primeiro.

Caso o CONTRATANTE não tome as providências e medidas solicitadas pela CONTRATADA, esta poderá, a qualquer momento e a seu critério, independentemente de ação ou ordem judicial, suspender temporariamente ou definitivamente a prestação de serviço ao CONTRATANTE;

Parágrafo segundo.

A adoção das medidas previstas no parágrafo primeiro, não enseja ao CONTRATANTE o direito de indenização ou multa a qualquer título.

DO PRAZO, SUSPENSÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 8ª.

Este contrato tem prazo indeterminado, entrando em vigor na data de sua celebração, podendo ser rescindido ou suspenso a qualquer tempo, sem ensejar qualquer indenização ou recusa pelas partes, desde que ocorra mediante notificação expressa e prévia de 30 dias, por fax ou por e-mail. Durante este período de 30 dias as partes continuam obrigadas ao cumprimento deste instrumento.

Cláusula 9ª.

A CONTRATADA suspenderá o contrato se, a seu exclusivo critério, considerar inapropriada a utilização do serviço pelo CONTRATANTE, que, neste caso, será, logo em seguida, devidamente notificado, por telefone, correio eletrônico ou correspondência postal, para sanar o problema imediatamente.

Cláusula 10ª.

Havendo persistência no uso inapropriado do serviço, a CONTRATADA rescindir este contrato, independente de notificação prévia, ao CONTRATANTE ressarcir pelos prejuízos que lhe forem causados. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 11ª.

A CONTRATADA se reserva o direito de suspender, alterar, ou extinguir

pela equipe TI-Infovia.

É de responsabilidade da CONTRATADA tomar as devidas providências em caso de danos na residência do munícipe.

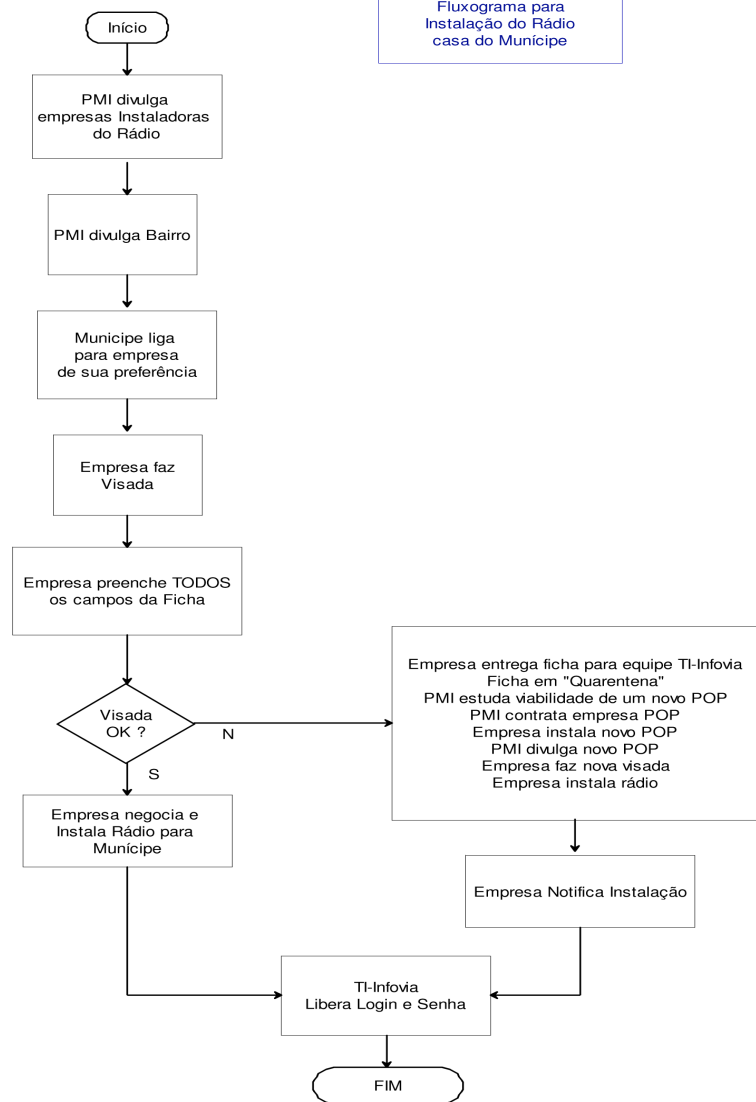
I.III – Instalação e Configuração

Durante a instalação, o solicitante (munícipe responsável), deverá acompanhar a instalação para não alegar falha de acesso ou falha em seu equipamento após o serviço. A Prefeitura de Itatiba não se responsabiliza por computadores com problema (ausência de placa de rede ou placa de rede queimada, vírus em computador etc.) Confirmada visada e ficha devidamente preenchida, o funcionário realiza instalação do rádio, lança cabo de rede, elétrica e configura sinal utilizando computador desta empresa (CONTRATADA). Materiais como cabo elétrico, cabo de rede, conector para cabo de rede (RJ- 45), condutele, abraçadeira, parafusos, mastro etc. para fixação do rádio, é de responsabilidade da CONTRATADA. Cabe ao funcionário da CONTRATADA passar as diretrizes ao munícipe como se fará o acesso à Infovia a partir do computador do munícipe – em sua presença (através do login e senha da CONTRATADA). O acesso do munícipe se dará a partir do momento que a ficha for entregue à equipe TI-Infovia. O login e senha da CONTRATADA é de responsabilidade da própria não podendo ser entregue ou divulgado ao munícipe.

I.IV - Suporte Técnico

A CONTRATADA deverá prestar serviço de suporte técnico e garantia do serviço e equipamento instalado ao cliente (munícipe) referente à instalação. Em caso de dano, queima ou problemas técnicos e de instalação, a CONTRATADA deverá corrigir o problema no esquema 24/7

ANEXO 3 Fluxograma para Instalação



PROGRAMAÇÃO

maio amarelo
ATENÇÃO PELA VIDA

PALESTRAS NAS ESCOLAS

Profissionais do Departamento de Trânsito da Prefeitura estão agendando palestras durante todo o mês de maio. Para sua escola receber um bate papo com os alunos e toda equipe de funcionários, solicite um agendamento com Brigida: bjorge@edu2.itatiba.sp.gov.br

EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Todas as escolas estão desenvolvendo atividades referentes à educação para o trânsito, desde a educação infantil até o 9º ano.

BLITZ EDUCATIVA

Guardas Municipais e agentes do Departamento de Trânsito fazem blitz educativa para conscientizar e orientar os motoristas sobre o movimento, ressaltando o tema 'atenção pela vida'.

Das 9h às 11h

Dia 7 - Em frente ao Mercado Dia 21 - Na Praça da Bandeira

PARADA MAIO AMARELO

Traga toda família e participe desta caminhada em prol de um trânsito mais seguro e consciente!

Dia 4 de junho, às 9h

Trajeto: Saída da Praça da Bandeira > contorno na Igreja Matriz > segue pela Rua Francisco Glicério > acesso à Rua Aguiar Pupo > sobe a Rua Quinto Bocaiuva > retorno à Praça da Bandeira

EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS DOS ALUNOS

Durante todo o mês de maio, as ações e produções nas escolas da rede municipal de ensino estão a todo vapor! Venha prestigiar nossos alunos que irão expor seus trabalhos!

De 4 a 11 de junho, no Museu Padre Lima



Atos Oficiais da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 16/2016

conferidas por lei,

Itatiba, 02 de maio de 2016

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA INDICAR A "EXTREMADA MÃE DO ANO DE 2016."

Eu, EDVALDO HUNGARO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são

NOMEIO os Vereadores Flávio Monte, Ronaldo Herculano e Sidney Ferreira, para fazerem parte da Comissão especialmente formada para escolher a "EXTREMADA MÃE DO ANO DE 2016".

CUMPRA-SE.

EDVALDO HUNGARO
Presidente da Câmara Municipal

NADA MAIS. Eu, _____, Sebastião Silveira Freire, Diretor Geral da Câmara, digitei este diploma legal e o afixei no local de costume.



PRECISANDO DE DINHEIRO?

de R\$200 a R\$20 mil reais

Financiamento para empreendedores de micros e pequenos negócios

AMIGO EMPREENDEDOR

Se você precisa comprar máquinas, equipamentos, ferramentas, mercadorias e matérias-primas ou consertar máquinas e equipamentos, procure o **BANCO DO POVO PAULISTA**. Uma parceria entre o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Itatiba.

FINANCIAMENTOS PARA:

Pessoa Física	De R\$200,00 até R\$5.000,00
Produtor Rural e Pessoa Jurídica	De R\$200,00 até R\$20.000,00

Juros de 0,35% pré-fixado E MAIS NADA!!!

CONSULTE AS LINHAS DE CRÉDITO E AS CONDIÇÕES PARA O FINANCIAMENTO:

BANCO DO POVO PAULISTA DE ITATIBA

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Av. Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca

bancodopovo@itatiba.sp.gov.br | www.bancodopovo.sp.gov.br

Fone: (11) 3183-0725 / 3183-0765



CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os Conselheiros do Conselho Municipal do Idoso de Itatiba, para reunião ordinária no **dia 05 de maio de 2016 (quinta-feira) às 14h00min**, em 1ª convocação, no CRAS da Cecap, na Praça Tônico Machado, s/n, ao lado da EMEI Patativa. Em não havendo quorum, fica convocada a reunião, em 2ª convocação, para as 14h30min no mesmo local. A reunião é aberta a toda população.

Vânia Maria Piovesana Romeiro - Secretária do CMI

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Coordenador de Equipe com Veículo Próprio

Masculino, para Itatiba e região, com experiência na função

técnico completo de mecânica, elétrica, logística, administrativo ou químico) sem experiência

Promotor / Demonstrador
Feminino, ensino médio, acima de 20 anos, disponibilidade 6 x 1, das 8 as 16 horas

Auxiliar de Qualidade
Feminino, ensino médio completo, com experiência recente e comprovada na função

Embalador Técnico para Multinacional

Ambos os sexos, com curso

Oficial de Serviços Gerais
Masculino, para carga e descarga

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

COMUNICADO PAT

Informamos que não haverá atendimento ao público no PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) de Itatiba nos dias 12 e 13 de maio de 2016. Os servidores do PAT estarão em capacitação na Secretaria Estadual de Emprego e Relações do Trabalho.

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca Paço Municipal "Prefeito Ettore Consilino"

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba
Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participe!!!

	HORA	DATA
E.S.F. - JARDIM GALETTO - Glauco Murulo Mattiuzzo Rua Fábio Zuiani, s/n - 4487-7294	15:00	8/mar
U.B.S. - Bairro dos Pires - Fernando Fornari Rod. Alkindar M. Junqueira KM. B. dos Pires - TEL. 4487-8665	08:30	9/mar
CAISMI - Maria Abraão Rua Angelo Facioni, 84 - Jardim São Jose - Tel. 4538-0038	14:30	9/mar
E.S.F. 06, 07 e 10 - San Francisco I - Clélio Antonio Rela Av. Antonio Nardi, nº 260 - San Francisco - TEL. 4487-2127	09:30	10/mar
U.B.S. Cruzeiro - Antonio João Batista Andreatta Rua Eugenio Joly, 21 - Cruzeiro - 4594-1824	15:00	11/mar
CISO - Centro Itatibense de Serviços Odontológicos Rua Santo Antonio, 642 - 4594-3438	14:00	15/mar
U.B.S. Morro Azul - Eliza Bulgarelli Buzetto Est. Municipal Antenor Soranz, s/n - Morro Azul - 4495-8357	14:00	18/mar
CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento Rua Pompéia, 45. Giardino D'Itália - TEL. 4534-0832	09:30	21/mar
ACE - Ambulatório Central de Especialidades Rua Marcos Diam, 365 - Jardim de Luca - TEL. 4524-0934	14:00	22/mar
U.B.S. - Tapera Grande Rua Diogo Montanhez, s/n - 4524 0934 - Ramal 225	14:00	25/mar
E.S.F. 08 e 12 - Porto Seguro - Dr. José Chaves Rua Miguel Francisco Rossi, nº 127 - Porto Seguro - TEL. 4594-1	14:30	25/mar
E.S.F. 09 e 13 - Centenário - Euclides Deantoni Rua João Pellizzer, nº 160 - Vila Centenário - TEL. 4538-8679	14:00	28/mar
CAC - Centro de Atenção à Criança Rua Quintino Bocaiuva, 404 - Centro - 4524-0335	08:00	30/mar
U.B.S. Pinhal - Kátia Kibbi Rodovia Engenheiro Constandio Cintra km 76	09:00	30/mar

SONIA MARIA ROMERO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba



CONSELHO IDOSO MUNICIPAL DE ITATIBA



**O LIXO QUE VAI PRA RUA,
UM DIA VOLTA PRA VOCÊ.
E NÃO VOLTA SOZINHO, NÃO.**

De carona traz o Aedes Aegypti, ratos, baratas e muitas outras pragas transmissoras de doenças. Essa sujeira não pode ficar impune.

DENUNCIE SEM DÓ



Descarte irregular de lixo e entulho:
(11) 4538-4553

A lei prevê multa de **R\$ 1.240,18** para quem for pego jogando lixo ou entulho em vias públicas ou terrenos. Porém, a pena só será aplicada mediante a comprovação (foto, vídeo, denúncia) do ato.



Água Parada:
(11) 4538.8596 / 4538.6239

Não dê chance para o Aedes Aegypti procriar. Denuncie se avistar algum local com água parada.

SERVIÇOS ÚTEIS



Reciclagem:
(11) 3183-0760

Mais de 70% do lixo é reciclado no Programa de Coleta da Prefeitura que passa 1 vez por semana nas casas. Quando a quantidade é muito grande, a cooperativa entra em ação.



Doação de móveis em bom estado:
(11) 3183-0765

A Secretaria de Ação Social retira os móveis em casa e avalia as condições de uso. Em seguida, doa para famílias carentes cadastradas nos Programas Sociais.

• Você também pode enviar um e-mail para: faleconosco@imprensa.itatiba.sp.gov.br

**JOGAR LIXO NA RUA
É CRIME E CUSTA CARO
MULTA R\$ 1.240,18**